



ATO N. 4.899/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 571105/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). GERALDO JACINTO DO ESPIRITO SANTO FILHO, portador (a) do RG nº 0600572-1/SESP/MT e do CPF nº 495.615.611-15, SEGUNDO SARGENTO, contando com tempo total de 30 Anos e 16 Dias de serviço, e, destes, 22 Anos, 1 Mês e 19 Dias de efetivo serviço, contados até 19 de Novembro de 2019., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 01cec49b

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar